



# Prefeitura Municipal de Maria Helena



**LEI Nº 941, de 14 de novembro de 2013.**

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir e reduzir o projeto no Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2012 e PPA – 371/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

## I – Inclusão do seguinte projeto:

Reforma e Melhoria no Prédio da Câmara Municipal	51.093,45
<b>TOTAL</b>	<b>51.093,45</b>

## II – Redução do seguinte projeto.

Manutenção das Atividades e Funcionamento da Câmara Municipal	51.093,45
<b>TOTAL</b>	<b>51.093,45</b>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2013.

**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**